MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIA RURAIS
COORDENADORIA ESPECIAL DE BIOCIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA

RETIFICAÇÃO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

Eleição para Chefe e Subchefe da Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única (BSU)

Às onze horas do dia quinze de setembro de dois mil e vinte um, a comissão eleitoral designada pela Portaria N° 68/2021/CCR/CBS, nos termos do EDITAL 08/CCR/CBS/2021, de 01 de setembro de 2021, deliberou sobre questionamento apresentado à comissão eleitoral no prazo definido para recursos, se a homologação da chapa inscrita estaria de acordo com o Regimento da UFSC, visto que o candidato a Chefe do BSU é um docente que está atuando nesta função há dois mandatos consecutivos. De acordo com o Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) (Resolução 065/78), Art. 51. "Cada Departamento terá um Chefe e um Subchefe **eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento**, por meio do voto direto e secreto, dentre os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de dois anos na UFSC, **designados pelo Reitor para um mandato de dois anos, permitida uma recondução"**. De acordo com o Regimento do Centro de Ciências Rurais (CCR) (Resolução Normativa Nº 92/CUn/2017 de 04 de abril de 2017, publicada no Boletim oficial Nº38/2017 em 20 de abril de 2017), Art.28º, "o Departamento terá um Chefe e um Subchefe **eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento**, através do voto direto e secreto, dentre os docentes efetivos lotados no departamento, com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, regime de tempo integral, integrantes da carreira do magistério, com mais de 2 (dois) anos na UFSC, **designados pelo Reitor para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução**". Em análise documental, a comissão observou que, de fato, a chapa inscrita no presente edital é composta por candidato a Chefe que foi designado como Coordenador da Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única por dois mandatos de dois anos, consecutivos, através das portarias Nº 2503/2017/GR, de 8 de novembro de 2017 e 2282/2019/GR, de 18 de outubro de 2019. Destaca-se que o cargo definido nas portarias não é a de Chefe de Departamento, visto que a CEBSU, quando da sua implantação, não atendia o parágrafo 2º do artigo 10º do Estatuto da UFSC: "Para que possa ser implantado, o Departamento deverá ter: I. no mínimo quinze docentes", permanecendo até hoje com o *status* de Coordenadoria Especial, embora atualmente disponha do quantitativo mínimo de docentes para tal. Entretanto, compreende-se que as competências do Coordenador da CEBSU são as mesmas de um Chefe de Departamento, definidas nos regimentos da UFSC e do CCR. Desta forma, considerando-se os termos do EDITAL 08/CCR/CBS/2021, do Estatuto da UFSC e do Regimento do CCR, **a comissão eleitoral retifica a ata de homologação de chapas.** Onde se lê "Estando a inscrição em conformidade aos termos do edital, a comissão eleitoral homologou a chapa", leia-se "Estando a inscrição em desacordo

com o definido em Estatuto da UFSC e Regimento do CCR, em virtude do candidato a Chefe já estar desempenhando a função de Coordenador da CEBSU por dois mandatos consecutivos, a **comissão eleitoral não homologou a chapa**, que por ser a única inscrita, encerra o presente edital de processo eleitoral para chefe e subchefe da Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única (BSU)".

Documento assinado digitalmente
Manoela de Leon Nobrega Reses
Data: 15/09/2021 11:04:34-0300
CPF: 004.155.509-04
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Aline Felix Schneider
Data: 15/09/2021 11:05:37-0300
CPF: 068.703.859-63
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Eloisa Pavesi
Data: 15/09/2021 11:06:08-0300
CPF: 031.946.299-48
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Nathalia Seeber Bonato
Data: 15/09/2021 13:42:40-0300
CPF: 059.814.979-12
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br